

DECRETO Nº 19/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, e nos termos dos arts.1º e 2º, inciso V, e 5º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, parte do imóvel registrado sob o nº R-4-2012, no Livro de Transcrição de Transmissão nº 2, Ficha 01, de propriedade do falecido ANTONINO RODRIGUES DE SOUZA, situado na localidade "Roçado", sendo que a desapropriação recairá numa área de 10x10m, que se limitará com o próprio imóvel expropriado.

Art.2º - O imóvel descrito no art. 1º destina-se à perfuração e instalação de bomba submersa, construção de casa de bomba e reservatório elevado.

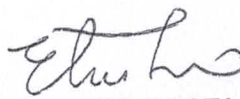
Art.3º - Nos termos do art. 15 do Decreto-lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica o expropriante autorizado a alegar o caráter de urgência para o fim de imissão na posse do imóvel expropriado.

Art.4º - Ficam compensados do preço do bem expropriado, quaisquer ônus ou direitos devidos ao expropriante, e que recaiam sobre o bem objeto da expropriação.

Art.5º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de recursos próprios do orçamento geral do Município.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BREJO DO PIAUÍ, em Brejo do Piauí, aos 08 de maio de 2018.


EDSON RIBEIRO COSTA
Prefeito Municipal